

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

PROCESSO N° 00094.001556/2014-25 CONTRATO N° 144/2015

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor GIRLEY VIEIRA DAMASCENO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376 – São Paulo/SP, CEP: 04576-000, telefone nº (61) 3962-7726/9692-2517, neste ato representado pelo Senhor WELLINGTON XAVIER DA COSTA, CPF nº 887.321.001-59, e pelo Senhor FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, CPF nº 490.603.251-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — O prazo de vigência fica prorrogado até 16 de junho de 2018, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda — Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato passa de R\$ 227.484,60 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 218.844,60 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com respaldo na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

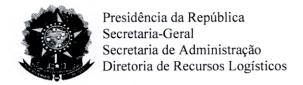
Subcláusula Terceira - Em decorrência do reequilíbrio, o quadro constante do *caput* da Cláusula Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por majo de ordem ba conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelec

PROCESSO N° 00094.00

Del



edital, **no prazo de até 20 (vinte)) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

GRUPO 3:

STFC – Modalidade Local – Linhas Diretas (REGIÃO III)

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada de Minutos (A)	Preço por minuto (R\$) (B)	Preço Mensal (R\$) (C) C=(A+B)	Preço Anual (D) D=(Cx12)
10	Fixo-Fixo	8.700	0,10	870,00	R\$ 10.440,00
11	Fixo-móvel (VC1)	6.450	0,64	4.128,00	R\$ 49.536,00
Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel (E)					R\$ 59.976,00

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada	Preço Unitário R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual (D) D=(Cx12)
12	Assinatura Básica	15	71,17	1.067,55	R\$ 12.810,60
13	Identificação de Chamadas	15	20,00	300,00	R\$ 3.600,00
14	Acesso IP banda larga (10Mbps)	8	399,00	3.192,00	R\$ 38.304,00
	Preço Total Anual dos Serviços				

Quadro Resumo I:

Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel - Itens 10 e 11	R\$ 59.976,00
Preço Total Anual dos Serviços - Itens 12, 13 e 14	R\$ 54.714,60
PREÇO GLOBAL ANUAL LINHAS DIRETAS (REGIÃO III)	R\$ 114.690,60

Modalidade Local - Serviço DDR (REGIÃO III)

Item	Tipo das Ligações	Tráfego mensal estimado em minutos	Preço por minuto R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual (D) D=(Cx12)
15	Fixo-Fixo	8.400	0,10357	870,00	R\$ 10.440,00
16	Fixo-móvel (VC1)	6.750	0,61155	4.128,00	R\$ 49.536,00
Preço Total Anual do Tráfego					R\$ 59.976,00

Ite	m Serviços Mensais	Quantidade Estimada	Preço Unitário R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual
1	Serviço DDR	50 ramais	9,03	451,50	R\$ 5.418,00
1	Entroncamento Feixe-	2	1.615,00	3.230,00	R\$ 38.760,00

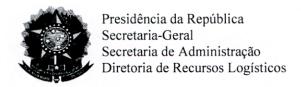
Preço Total Anual dos Serviços

6 v

PROCESSO N° 00094.00 1556/2014-25







Quadro Resumo II:

Preço Total Anual do Tráfego - Itens 15 e 16	R\$ 59.976,00
Preço Total Anual dos Serviços - Itens 17 e 18	R\$ 44.178,00
PREÇO GLOBAL ANUAL SERVIÇO DDR (REGIÃO III)	R\$ 104.154,00

Quadro Resumo Final - I + II:

SERVIÇOS GRUPO 3	PREÇO TOTAL ANUAL
LINHAS DIRETAS (REGIÃO III) - Itens 10 a 14	R\$ 114.690,60
SERVIÇO DDR + E1 (REGIÃO III) - Itens 15 a 18	R\$ 104.154,00
PREÇO GLOBAL ANUAL DO GRUPO 3 (LD + Serviço DDR)	R\$ 218.844,60

OBS1: Os valores de tráfego são estimados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 218.844,60 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, correrão à conta do PTRES:085454; ND: 339039; Nota de Empenho: 2017NE801572, de 14 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificado o Termo Aditivo 01 e as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

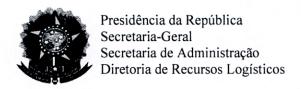
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

PROCESSO N° 00094.00 1556/2014-25





Brasília, 16 de Jonho de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

WELLINGTON XAVIER DA COSTA AMO

elefônica Brasil S/A

FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES

Telefônica Brasil S/A

Diretoria de Vendas
RG: 2875289 - SSP-DF
RG: 2875289 - SSP-DF
CPF: 074 903 177-89
CPF: 074 98626-6728
DIRETORIA DE COMPANIO DE



